



FATO RELEVANTE

Preço de Resgate das ações remanescentes em circulação, após conclusão da Oferta Pública de Aquisição de Ações da EDP - Energias do Brasil, S.A.

São Paulo, 5 de setembro de 2023 – A EDP - Energias do Brasil S.A. (“Companhia”) (B3: ENBR3), em cumprimento ao disposto no Art. 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada e em continuidade ao fato relevante divulgado pela Companhia em 30 de agosto de 2023 (“Fato Relevante do Resgate”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na sequência da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de Agosto de 2023, no âmbito da oferta pública para a aquisição de até a totalidade das ações de emissão da Companhia para fins de cancelamento de registro de companhia aberta na categoria A e conversão para categoria B e saída do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” E “OPA”, respectivamente), que aprovou o resgate compulsório das 21.494.341 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 3,70% do seu capital social total, remanescentes em circulação, nos termos do item 9.1.1 do edital da OPA e do disposto no artigo 4º, parágrafo 5º, da Lei das S.A. (“Resgate Compulsório”), **o preço a ser pago por ação será de R\$24,23 (vinte e quatro reais e vinte e três centavos)** (“Preço de Resgate”).

O Preço do Resgate é idêntico ao Preço por Ação (conforme definido no edital da OPA) de R\$23,73, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde 14 de julho de 2023, Data de Liquidação da OPA, até a data do efetivo pagamento do preço do resgate, o qual ocorrerá no dia **13 de setembro de 2023** (“Data de Pagamento”).

Conforme já informado pela Companhia, por meio do Fato Relevante do Resgate, o Preço de Resgate será pago em moeda corrente nacional, na Data de Pagamento, e o pagamento será efetuado (i) por meio dos respectivos agentes de custódia dos titulares das ações, no caso de acionistas que possuem ações depositadas no ambiente de custódia da B3, e (ii) nas contas de titularidade dos acionistas perante a Itaú Corretora de Valores S.A. (“Escriturador”), no caso de acionistas que possuem ações no ambiente escritural do Escriturador, conforme procedimento divulgado no referido fato relevante.

O Preço de Resgate será pago aos acionistas da Companhia com base na posição acionária registrada em 29 de agosto de 2023.

A Companhia reitera que, no caso dos acionistas não residentes para fins fiscais no Brasil,

conforme a legislação aplicável, será retido na fonte o Imposto de Renda incidente sobre a diferença positiva, se aplicável, entre o valor recebido em decorrência do Resgate Compulsório e o correspondente custo de aquisição das ações de titularidade desse acionista não residente, conforme informações recebidas pela Companhia até 4 de setembro de 2023, em termos ao disposto no Fato Relevante do Resgate.

Caso as informações e os documentos mencionados no Fato Relevante do Resgate não tenham sido recebidos pela Companhia tempestivamente, ou caso a documentação enviada não tenha sido suficiente, de acordo com as regras vigentes e a critério da Companhia, para suportar o custo médio informado, a Companhia considerou que o custo de aquisição do acionista não residente em questão é zero, de modo que o valor a ser recebido a título do Resgate Compulsório será inteiramente considerado ganho de capital e sujeito à incidência do Imposto de Renda, conforme previsão da legislação aplicável. Em qualquer caso, a responsabilidade pelo conteúdo das informações enviadas será exclusiva do acionista não residente e de seu representante legal no Brasil.

Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, o atendimento do Escriturador aos acionistas será feito por meio da Central de Atendimento Exclusiva para Investidores, pelos seguintes números: (11) 3003-9285 (capital e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h00 às 18h00.

A Companhia manterá o mercado informado, nos termos da regulamentação aplicável, sobre quaisquer desenvolvimentos relevantes dos temas relacionados com esse Fato Relevante.

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores